



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 17-10-2017 SEÇÃO I PÁG 35

RESOLUÇÃO SMA Nº 126, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itaberaba.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e a nº 97, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itaberaba, como membros, para o mandato 2017/2019:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Ana Lúcia Arromba, RG 12.100.114-3 SP, como titular, e Gustavo Feliciano Alexandre, RG 25.583.872-4 SP, como suplente.

b) Pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda de Santa Isabel, André Durães Falconi RG 30.869.488-0 SP, como titular, e José Carlos Cardoso dos Santos Junior RG 24.840.475-1 SP, como suplente.

c) Pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário de Santa Isabel, Reinaldo Aparecido Nunes Pedroso, RG.34.948.192-1, como titular, e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Santa Isabel, Fabio da Silva Laurindo, RG 17.153.702-6, como suplente.

d) Pela Prefeitura Municipal de Arujá, Vanderlúcia de Oliveira Silva, RG 17.929.020-4 SP, como titular, e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ambiente - CONDEMA de Arujá, Leonardo Machado Godoy, RG 6.370.701 SP, como suplente.

e) Pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, José Ricardo Ramos, RG 13.126.158 SP, como titular, e Julio Cesar P. Gonçalves, RG 43.476.706-2, como suplente.

f) Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã, José Rafael Pinheiro Tostes, RG 17.990.293 SP, como titular, e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONDEMA de Mairiporã, José Eduardo Victorino, RG 8.745-559-6 SP, como suplente.

g) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO: Fernando Regis de Siqueira, RG 27.564.785-7 SP, como titular, e Letícia D. Brandão, RG 59.785.040-9 SP, como suplente, pela Área de Proteção Ambiental - APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul.

h) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, 1º Tenente PM Gabriel Huerte Diniz, Ident. 138.877-A, como titular, e 1º Tenente PM Raimundo José Alves de Lima, Ident. 980.841-8, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Organização Eco-Social Água Azul, Lucinéia Rodrigues Soares, RG 26.403.797-2 SP, como titular, e Elisangela Rodrigues dos Santos, RG 33.669.924-4, como suplente.

b) Pela Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga - APRI, José Wladimir Lemos, RG 10.130.962-24 SP, como titular, e Edson Antonio de Sousa Casemiro, RG 53.480.167-5 SP, como suplente.

c) Pela Associação Paulista de Engenharia Ambiental - APEA, Diego de Oliveira Barbosa, RG 34.644.530-9 SP, como titular, e Raphael Felipe Batista, RG 40.893.683-6 SP, como suplente.

d) Pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, Fabiano Durães Falcone, RG 27.783.021-7 SP, como titular, e Carmen de Tomasso, RG 3.600.433-1 SP, como suplente.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

e) Como representantes dos proprietários de imóveis localizados no interior da unidade, Antonio Augusto Cepeda, RG 9.692.925 SP, como titular, e Paulo Leonardo Franco, RG 25.689.542-9 SP, como suplente.

f) Pela empresa Turismo de Aventura Ecoturismo Ltda., Savio Fernando Cunha Moraes, RG 94.010.018.270, como titular, e pela AMBEV S/A, e Rafael Henrique de Moraes, RG 29.737.286-5, como suplente.

g) Pela Universidade de Guarulhos, Anderson Targino da Silva Ferreira, RG 63.524.536-X SP, como titular, e William de Queiroz, RG 20.135.87-11-6 SP, como suplente.

h) Pelos Comitês de Bacia Hidrográfica CBH Alto Tietê, Marcos de Castro Simanovic, RG 16716384 SP, como titular, e Talita Maria Oliveira, RG 36137981-x SP, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do PE de Itaberaba terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 307/2017)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente